



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 250/ GABI / 2018

Ponte Nova, 13 de abril de 2018.

À Sua Excelência o Senhor  
Leonardo Nascimento Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

**ASSUNTO:** Projetos de Lei nºs 3.593/2018, 3.594/2018 e 3.595/2018 .

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando os seguintes projetos de lei abaixo relacionados:

**PROJETO DE LEI Nº 3.593/2018** - Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para melhoria de infraestrutura urbana - Contrato de Repasse nº 840689/2016.

- **PROJETO DE LEI Nº3.594/2018** - Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para melhoria de infraestrutura urbana - Contrato de Repasse nº 851685/2017.

**PROJETO DE LEI Nº 3.595/2018** - Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para melhoria de infraestrutura urbana - Contrato de Repasse nº 857051/2017.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS
Recebemos em <u>13/04/2018</u>
 ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº3.594/2018**

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para melhoria de infraestrutura urbana - Contrato de Repasse nº 851685/2017.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores e Vereadoras

Visa o presente Projeto de Lei dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentário-financeiros, através da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

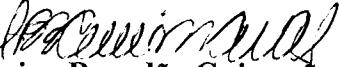
O crédito adicional especial em tela refere-se a infraestrutura urbana em diversas ruas no valor de R\$ 638.552,45 (seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) de recursos do Contrato de repasse 851685/2017 e R\$ 145.452,45 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) de contrapartida municipal.

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

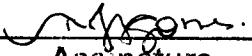
Ponte Nova, 13 de abril de 2018.

  
**Wagner Mol Guimarães**  
Prefeito Municipal

**Wilson Dias Fonseca Júnior**  
Secretário Municipal de Obras

  
**Sandra Regina Brandão Guimarães**  
Secretaria Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	MINAS GERAIS
Protocolo N°	<u>86/2018</u>
Data	<u>13/04/2018</u>
Assunto:	<hr/> <hr/>
 <b>Assinatura</b>	

**PROJETO DE LEI N°3.594/2018**

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para melhoria de infraestrutura urbana - Contrato de Repasse nº 851685/2017.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor total de R\$ 638.552,45 (seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.05 Secretaria Municipal de Obras

Sub-Unid. 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007.1283 Melhoria de Infraestrutura ct. 851685/17

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 638.552,45

1.24.00 Transf. Conv.Não Rel. Educ.Saúde A.Social. .... R\$ 493.100,00

2.00.00 Recursos Ordinários. .... R\$ 145.452,45

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de arrecadação dos recursos vinculados ao Contrato de Repasse 851685/2017, a serem transferidos ao município pelo Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) conforme inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

II - do superávit financeiro do exercício de 2017, proveniente de recursos próprios, no valor de R\$ 145.452,45 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e dois mil e quarenta e cinco centavos), conforme inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2018/2021 - Lei Municipal nº 4.147/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 (Lei Municipal nº 4.119/2017).

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária ora criada via crédito adicional especial objeto da presente Lei, de cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 10% (dez por cento) ou R\$ 63.855,25 (sessenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de abril de 2018.

  
**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

  
**Wilson Dias Fonseca Júnior**  
**Secretário Municipal de Obras**

  
**Sandra Regina Brandão Guimarães**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**